Boletim de Serviço Eletrônico em 18/10/2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 105/2024

18 de outubro de 2024

Processo nº 23117.067883/2024-10

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO "UM PÉ NO PARQUE": TRILHAS ECOLÓGICAS INTERPRETATIVAS PARA A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL COMUNITÁRIA - PEIC 2024

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa "**Um pé no Parque": trilhas ecológicas interpretativas para a promoção da educação socioambiental comunitária** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Engenharia Florestal	01	Monte Carmelo

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Atividades dos bolsistas são realizadas dentro do horário comercial, de segunda-feira à sexta-feira, das 8:00 horas às 17:00 horas e, aos sábados, das 8:00 às 12:00 horas.

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades que poderão ser realizadas "online", como as práticas elaboração de artes, templates e publicidade do projeto de extensão junto à sociedade.

3.2.3. Ter aptidão e afinidade com ações de campo (na floresta) e disponibilidade para atividades no Parque da Matinha, em virtude da atuação como monitor (a) nas trilhas ecopedagógicas.

3.2.4. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências, quando necessário.

3.2.5. Ter cursado a disciplina de (ii) ICIAG32103 ECOLOGIA GERAL;

3.2.5.1. E, de maneira classificatória, ter cursado ou estar cursando pelo menos uma das seguintes as disciplinas: (i) ICIAG32904 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO; (iii) ICIAG32901 AGRICULTURA FAMILIAR E EXTENSÃO RURAL; e/ou (iv) ICIAG32803 CONSERVAÇÃO E USO DA BIODIVERSIDADE.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** luciano.franca@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III)

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 105**.

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 8 (oito) meses, com limite de pagamento até julho de 2025.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)** por **20 horas semanais.**

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Apresentação e Entrevista,** previamente agendada por telefone ou e-mail (preferencialmente por e-mail), para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

8.1. **Primeira Fase:** Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a);

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração participação em atividades extracurriculares e ações de extensão.

8.4. A avaliação referente à apresentação e entrevista com os classificados na primeira etapa, será informada (telefone ou e-mail) aos classificados, com local, horário e ordem de entrevista, para o dia referente à etapa no disposto no cronograma (item 10);

8.4.1. A etapa será realizada por uma equipe de qualificada e especialista na temática, composta por 3 docentes;

8.4.2. A equipe estará devidamente orientada com critérios técnicos para avaliação da apresentação do candidato (a) e entrevista;

8.4.3. A duração das apresentações e entrevistas individuais será divulgada quando da convocação dos candidatos aprovados na primeira etapa, sendo estabelecido o tempo mínimo de acordo com a quantidade de candidatos selecionados;

8.4.4. A apresentação do candidato e entrevista considerará competências elementares na avaliação, avaliados de forma semi-estruturada, com perguntas situacionais e ênfase nas experiências, expectativas e aspirações do candidato, pautado nos seguintes elementos: Comunicação (oratória); Postura; Cooperação; Flexibilidade; Relacionamento interpessoal; Trabalho em equipe; Disponibilidade; Criatividade; Domínio de processos; Solução de problemas; Experiência com mídias digitais; Organização do trabalho. Para a mensuração da apresentação e entrevista do candidato (a), serão considerados os indicadores: (1 a 4 pontos) - Não atende; (4 a 6 pontos) - Atende parcialmente; (7 a 8 pontos) - Atende plenamente e; (9 a 10 pontos) - Supera as expectativas.

Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	CRA Geral	CRA abaixo de 60 = 1 ponto CRA 60 a 75 = 10 pontos CRA 76 a 90 = 15 pontos CRA 91 a 100 = 20 pontos	---	20 pontos	Histórico Escolar com CRA Geral
2	Média das notas das disciplinas:	60 a 70 = 5 pontos 71 a 80 = 10 pontos	---	20 pontos	Histórico Escolar

	(i) ICIAG32904 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO; (ii) ICIAG32103 ECOLOGIA GERAL; (iii) ICIAG32901 AGRICULTURA FAMILIAR E EXTENSÃO RURAL; (iv) ICIAG32803 CONSERVAÇÃO E USO DA BIODIVERSIDADE.	81 a 90 = 15 pontos 91 a 100 = 20 pontos			
3	Apresentação e Entrevista do Candidato (a)	40 pontos	---	40 pontos	Presencial
4	Participação como voluntário (a) em projetos socioambientais internos ou externos à UFU	5 pontos por participação	4 participações	20 pontos	Cópia do certificado
Pontuação máxima				**100 pontos**	

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: luciano.franca@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	18/10/2024 a 02/11/2024
Inscrições	21/10/2024 a 02/11/2024
Análise documental	04/11/2024
Avaliação (Entrevistas)	08/11/2024 (Manhã e Tarde)
Resultado Preliminar	11/11/2024
Recebimento dos Recursos	12/11/2024
Resultado Final	14/11/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

12.1. E-mail: luciano.franca@ufu.br

Uberlândia-MG, 18 de Junho de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina**, **Pró-Reitor(a)**, em 18/10/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5802129** e o código CRC **C9A85C70**.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Os atuais impactos da crise climática destacam a elevada necessidade de promoção de ações de conservação da biodiversidade, florestas e seus recursos associados. O primeiro estágio para a conservação da natureza inicia por vias da educação socioambiental. Processos de educação desemparedada moldam atitudes e internalizam profundos valores e mudanças de comportamentos. Ações locais de educação informal para o desenvolvimento sustentável colocam-se estrategicamente nesta proposta para se entender a floresta como um espaço de formação ética e cidadã. O conceito de Floresta-Escola diferencia-se de outras atividades de educação informal ou formal ao ar livre, pois concentra-se na interação entre e com múltiplos organismos da natureza (pessoas, flora, fauna, água, solos, dentre outros).

O projeto "Um pé no Parque": trilhas ecológicas interpretativas para a promoção da educação socioambiental comunitária, tem como objetivo central promover a realização de trilhas ecológicas formativas e interpretativas por meio de caminhadas guiadas em uma área de floresta natural do Município de Monte Carmelo (MG). Área com aproximadamente 130 hectares, com acesso e trilhas já implantadas e aberta ao público, reconhecida como Parque da Matinha. Registra-se na área a ocorrência de espécies da flora e fauna ameaçadas de extinção. Metodologicamente, o (a) bolsista de graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) será treinado (a) e preparado (a) sobre temas ambientais, para atuar ativamente como monitor/guia das trilhas interpretativas com a população local. Com este projeto espera-se promover o exercício da Extensão aos estudantes através das atividades de educação ambiental informal baseadas na interação com público externo via processos de compartilhamento de conhecimentos ambientais, interação ensino-aprendizagem e construção identitárias durante as trilhas.

JUSTIFICATIVA:

O projeto - "Um pé no Parque": trilhas ecológicas interpretativas para a promoção da educação socioambiental comunitária - visa promover o exercício da Extensão aos estudantes de graduação da Universidade Federal de Uberlândia através de atividades de educação ambiental destinadas e dialogadas com o público externo, todos atores conjuntamente atuando em interação dialógica e congregando a diversidade de saberes constituídos

sobre a temática da conservação das florestas e seus recursos naturais. Com este projeto, espera-se estimular a conexão das pessoas com a natureza, e ao mesmo tempo, envolvê-las com temáticas de proteção dos recursos naturais e serviços ecossistêmicos essenciais à manutenção da vida humana, dentro do conceito de ciência cidadã.

O local alvo de realização deste projeto é nomeado atualmente de Parque da Matinha, uma área florestal de 130 hectares remanescente de um consórcio de reservas legais de propriedades rurais da região. Apesar da floresta ainda não estar registrada oficialmente como uma Unidade de Conservação, segundo as regras do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), mas já é comumente utilizada pela população local para práticas de passeios e ciclismos e apresenta elevado potencial ecoturístico. Com esse projeto, espera-se inclusive criar estímulos para o despertar do interesse do poder público municipal para a eventual delimitação e decreto da área como uma Unidade de Conservação.

É importante notar que nenhuma ação institucionalizada de educação socioambiental foi, até o momento, realizada na área, sendo portanto este o projeto pioneiro no município de Monte Carmelo (MG), relacionado a realização de trilhas de interpretação da natureza. A trilha tem um percurso de 3,71 km, conforme mapeado pela equipe de trabalho e encontra-se no interior de um remanescente de Floresta Estacional Semidecidual, Cerradão, Vegetação Secundária de Floresta Semidecidual, Floresta de Galeria e Cerrado sentido restrito. As atividades de educação ambiental desenvolvidas durante as excursões nas trilhas serão de maneira informal associadas a temas relacionados às questões ambientais. Na trilha será executada a prática da interpretação da natureza abordando solo, água, flora, fauna, mudança do clima, dentre outros.

As visitas às trilhas serão sempre divididas em três etapas: (I) Recepção com dinâmica de entrosamento dos visitantes com os monitores e equipe executora; (II) Trilha: com a interpretação dos elementos da natureza e identificação de árvores e demais espécies da fauna e flora e; (III) Encerramento: com dinâmica sobre o aprendizado adquirido.

OBJETIVOS:

GERAL

Promover a educação socioambiental a partir da realização de trilhas ecológicas formativas e interpretativas por meio de caminhadas guiadas em uma área de floresta natural (Parque da Matinha) do município de Monte Carmelo (MG).

ESPECÍFICOS

- Promover o exercício da Extensão;

- Atuar como monitor/guia das trilhas, nomeadamente como agente multiplicador capacitado para as práticas das atividades educativas em trilhas;

- Conduzir em conjunto à equipe de trabalho as trilhas/visitas guiadas com a população local;

- Promover o processo de formação em educação ambiental junto aos visitantes durante as caminhadas guiadas;

- Estimular a cultura local de realização de trilhas interpretativas de natureza por parte da população;

- Trabalhar a educação informal com a subjetividade dos grupos de trilheiros no processo de construção identitária e de sensibilização em relação aos temas associados à mudança climatica e conservação florestal;

- Estimular localmente o ecoturismo e o poder público à delimitar a área do Parque da Matinha como uma Unidade de Conservação;

- Implementar na prática os princípios básicos da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) (Lei 9.795 /

1999).

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser estudante UFU, do curso de Engenharia florestal;
- Disposta a desenvolver atividades em equipe;
- Ser dinâmico (a), proativo (a) e muito comunicativo (a);
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Ter boa comunicação por meio da fala e da escrita, e ter facilidade para lidar com a comunidade acadêmica e o e público externo à UFU;
- Atuar com profissionalismo quanto aos documentos oficiais, com sigilo, e com respeito as pessoas envolvidas durante as trilhas;
- Ser pontual e assíduo (a), e ter interesse e disposição para trabalhar diretamente, de forma dialogada ativamente com o público do projeto;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhar as atividades do projeto;
- Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades remotas;
- Aptidão no manuseio ou interesse em aprender as técnicas de preparação de artes e templates para comunicação social sobre o projeto. Bem como criação da identidade visual do projeto.
- Aptidão para criar e gerenciar uma página na rede social (instagram) especializada no projeto e gerenciar as inscrição dos participantes, dividindo os grupos nas datas pre-estabelecidas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Elaborar a identidade visual (logotipo) do projeto juntamente com a equipe de trabalho;
- Realizar mediação e contato com a comunidade externa, nomeadamente os participantes das visitas guiadas à trilha;
- Colaborar diretamente no planejamento e execução de debates e discussões acerca das ações do projeto, bem como colaborar e apoiar as ações de trabalho em laboratório e em campo;
- Criar e gerenciar uma página no Instagram, respeitando as regras da PROEXC;
- Elaborar uma cartilha/guia de visitação às trilhas do Parque da Matinha;
- Atuar como monitor central durante as trilhas com os inscritos;
- Realizar levantamento de preços para a aquisição de materiais e de ferramentas necessárias para as atividades práticas;
- Apresentar os resultados e dos relatórios de atividades do projeto em eventos de extensão e traçar estratégias de divulgação da ação.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A contribuição de uma bolsa para um(a) estunte(a) contemplado(a) neste projeto de extensão pode ser elementar em várias dimensões, dentre elas:

1. **Desenvolvimento Acadêmico e Profissional**: A bolsa permitirá que o(a) aluno(a) participe ativamente do projeto, adquirindo experiência prática na área de ciências ambientais/florestais, educação ambiental e manejo de trilhas ecológicas. Isso complementa sua formação acadêmica com habilidades de campo, planejamento e execução de atividades ligadas à conservação e turismo ecológico.
2. **Incentivo à Pesquisa e Extensão**: Com a bolsa, o(a) aluno(a) pode dedicar mais tempo ao projeto, o que resulta em uma maior imersão nas atividades de pesquisa e extensão. Ele(a) poderá coletar inclusive dados, monitorar a biodiversidade local, estudar o impacto das trilhas e propor melhorias para a sustentabilidade do ecossistema, colaborando também na criação de materiais educativos para os visitantes.
3. **Benefícios Financeiros**: A contemplação com a bolsa facilita a participação ativa do estudante no projeto sem a necessidade rígida de buscar outras fontes de renda que possam desviar a atenção do trabalho acadêmico e de extensão.
4. **Contribuição para a Comunidade**: Ao participar do projeto, o(a) estudante estará diretamente envolvido(a) na promoção da educação ambiental e no incentivo ao uso sustentável de ambientes naturais. Isso tem um impacto positivo na comunidade local, ao aumentar a conscientização sobre a importância da preservação ambiental e do ecoturismo, assim como difudir o nome da Universidade Federal de Uberlândia junto a população de Monte Carmelo (MG).
5. **Networking e Colaboração**: A participação no projeto de extensão proporcionará a oportunidade de interagir com outros estudantes, professores, pesquisadores e, sobretudo, com a comunidade local. Essa rede de contatos pode ser essencial para o desenvolvimento da carreira, oferecendo oportunidades futuras de trabalho e colaboração em novos projetos.
6. **Aprimoramento de Competências**: A bolsa possibilitará o desenvolvimento de competências práticas e teóricas, como a gestão de trilhas, monitoramento ambiental, comunicação científica e elaboração de relatórios. Essas habilidades são valorizadas tanto no meio acadêmico quanto no mercado de trabalho.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão.**
Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:
Data de Nascimento:

Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2024.

ANEXO IV
RECURSO

Argumento

Nome do Requerente:_____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura